



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 36/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DA UFU/INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**ÁREA(S) PSICOLOGIA CLÍNICA
SUB ÁREA: História da Psicologia, e
Avaliação e Cuidados com a
Infância e Adolescência**

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 36/2017 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 36/2017 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 36/2017, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portal.prograd.ufu.br.

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.2.3. Serão disponibilizados para o candidato: data-show, quadro branco e pincéis, aparelho de som, se requisitado.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.2.5. Vedado o uso de material que dependa de conexão à internet, uma vez que não há garantia de sinal na data do evento.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.portal.prograd.ufu.br.



2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A história de constituição da ciência psicológica
2. Teorias e Sistemas em Psicologia
3. A ciência psicológica: objeto(s), método(s) e visão(ões) de homem: psicologias
4. História da Psicologia do Esporte
5. Psicologia aplicada ao esporte (funções psicológicas e esporte)
6. Processos grupais e esporte
7. Métodos projetivos e Psicodiagnóstico
8. A entrevista psicológica e suas aplicações
9. Especificidades da avaliação psicológica de crianças e adolescentes
10. Aspectos técnicos, científicos e éticos da produção de documentos oriundos da avaliação psicológica e sua incidência
11. A avaliação psicológica nos diversos campos de atuação do psicólogo

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

ANZIEU, D. Os métodos projetivos. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989.

ARZENO, M. E. G. Psicodiagnóstico clínico: novas contribuições. Porto Alegre: Artmed, 2003.

BLEGER, J. Temas de Psicologia: entrevista e grupos. Trad. Rita Maria M. de Moraes. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP 07/2003 – Manual de elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica. Brasília: CFP, 2003

Disponível em http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf

CUNHA, J. Psicodiagnóstico-V. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003

HILLIX, W.A.; MARX, M.H. Sistemas e Teorias em Psicologia. SP. Cultrix, 1973

JACÓ-VILELA, A. M., FERREIRA, A.A.L. E PORTUGAL, F.T. História da psicologia. Rio de Janeiro, Nau Editores, 2006

RUBIO, KATIA. A psicologia do esporte: histórico e áreas de atuação e pesquisa. Psicologia Ciência e Profissão, 1999, 19(3) p. 60 a 69



SCHULTZ, D. E SCHULTZ, S.E. História da Psicologia Moderna. S.P., Cultrix., 1981

SAMULSKI, D. Psicologia do Esporte. Barueri, S.P. 2002.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – Maior pontuação na prova de títulos;
- III- Maior pontuação na prova escrita;
- IV – Maior pontuação na prova didática.

Uberlândia, 13 de julho de 2017